



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 011, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº. 003 de 30/03/2023, do Executivo Municipal, que "INCLUI NO SETOR 4 DO ANEXO I, NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 104/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, ÁREA DA ANTIGA CHÁCARA TABAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 03 de Abril de 2023, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Inclui no SETOR 4 do ANEXO I da Lei Complementar nº 104/2013, de 25 de outubro de 2013, área correspondente a antiga "Chácara Tabapuã", denominada LOTEAMENTO RESIDENCIAL SONHO MEU, com a seguinte descrição:

ANEXO I

SETOR 4

- **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SONHO MEU**: Uma área de 5,6398 hectares e perímetro de 1.321,97 metros, encravada na Fazenda Rancharia, contendo 4 (quatro) casas de tijolos e telhas, uma tulha de madeira, terreiro de café, um curral de madeira, poço e energia elétrica, situada no Município de Tabapuã, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RANG-M-1468, de coordenadas N 7.681.751,85 E 704.548,48; deste, segue confrontando com a FAZENDA FAZENDINHA (Matrícula nº 7.828), com os seguintes azimutes e distâncias: 142°37'30" e 15,95 m até o vértice RANG-P-2429; 145°01'05" e 79,32 m até o vértice RANG-M-1549; 146°21'04" e 44,63 m até o vértice RANG-M-1700; 146°20'20" e 342,92 m até o vértice RANG-M-1469; 143°39'40" e 6,34 m até o vértice RANG-M-1644; deste, segue confrontando com a RUA PAULINA GONÇALVES THOMAZ FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°33'58" e 1,62 m até o vértice 01; 260°37'19" e 3,40 m até o vértice 02; 267°03'55" e 2,40 m até o vértice 03; 274°08'45" e 4,26 m até o vértice 04; 274°40'46" e 17,71 m até o vértice 05; 274°44'59" e 14,49 m até o vértice 06; 274°35'26" e 20,75 m até o vértice 07; 274°47'42" e 21,34 m até o vértice 08; 274°44'15" e 17,13 m até o vértice 09; 274°45'12" e 12,99 m até o vértice 10; 274°31'20" e 13,65 m até o vértice 11; 274°36'60" e 14,90 m até o vértice 12; 274°48'51" e 9,54 m até o vértice 13; deste, segue confrontando com a PARTE D, DESTACADA DA CHÁCARA TABAPUÃ (Matrícula nº 29.279), com os seguintes azimutes e distâncias: 06°07'04" e 116,03 m até o vértice 14; 274°57'45" e 107,74 m até o vértice 15; deste, segue confrontando com a PARTE C, DESTACADA DA CHÁCARA TABAPUÃ (Matrícula nº 29.278), com o seguinte azimute e distância: 274°55'54" e 107,32 m até o vértice 16; deste, segue confrontando com o LOTE 17, Rua Nicolau Santana (Matrícula nº 45.050), com o seguinte azimute e distância: 07°20'40" e 5,43 m até o vértice 17; deste, segue confrontando com o LOTE 16, Rua Nicolau Santana (Matrícula nº 45.049), com o seguinte azimute e distância: 05°58'22" e 10,55 m até o vértice 18; deste, segue confrontando com o LOTE 15, Rua Nicolau Santana (Matrícula nº 45.048), com o seguinte azimute e distância: 05°57'40" e 10,58 m até o vértice 19; deste, segue



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

confrontando com o LOTE 14, Rua Nicolau Santana (Matrícula nº 45.047), com o seguinte azimute e distância: 05°44'53" e 10,67 m até o vértice 20; deste, segue confrontando com o LOTE 13, Rua Nicolau Santana (Matrícula nº 45.046), com o seguinte azimute e distância: 05°30'42" e 10,54 m até o vértice 21; deste, segue confrontando com o LOTE 12, Rua Nicolau Santana (Matrícula nº 45.045), com o seguinte azimute e distância: 05°29'23" e 10,57 m até o vértice 22; deste, segue confrontando com o LOTE 11, Rua Nicolau Santana (Matrícula nº 45.044), com o seguinte azimute e distância: 06°21'08" e 10,71 m até o vértice 23; deste, segue confrontando com o LOTE 10, Rua Nicolau Santana (Matrícula nº 45.043), com o seguinte azimute e distância: 06°05'40" e 10,61 m até o vértice 24; deste, segue confrontando com o LOTE 09, Rua Nicolau Santana (Matrícula nº 45.042), com o seguinte azimute e distância: 05°09'57" e 10,59 m até o vértice 25; deste, segue confrontando com o LOTE 08, Rua Nicolau Santana (Matrícula nº 45.041), com o seguinte azimute e distância: 06°16'09" e 10,58 m até o vértice 26; deste, segue confrontando com o LOTE 07, Rua Nicolau Santana (Matrícula nº 45.040), com o seguinte azimute e distância: 05°09'59" e 10,59 m até o vértice 27; deste, segue confrontando com o LOTE 06, Rua Nicolau Santana (Matrícula nº 45.039), com o seguinte azimute e distância: 06°22'58" e 10,65 m até o vértice 28; deste, segue confrontando com o LOTE 05, Rua Nicolau Santana (Matrícula nº 45.038), com o seguinte azimute e distância: 05°51'18" e 10,48 m até o vértice 29; deste, segue confrontando com o LOTE 04, Rua Nicolau Santana (Matrícula nº 45.037), com o seguinte azimute e distância: 05°33'58" e 10,72 m até o vértice 30; deste, segue confrontando com o LOTE 03, Rua Nicolau Santana (Matrícula nº 45.036), com o seguinte azimute e distância: 05°47'16" e 10,60 m até o vértice 31; deste, segue confrontando com o LOTE 02, Rua Nicolau Santana (Matrícula nº 45.035), com o seguinte azimute e distância: 05°48'15" e 10,57 m até o vértice 32; deste, segue confrontando com o LOTE 01, Rua Nicolau Santana (Matrícula nº 45.034), com os seguintes azimutes e distâncias: 05°25'37" e 10,38 m até o vértice 33; 278°37'27" e 21,33 m até o vértice 34; deste, segue confrontando com a RUA NICOLAU SANTANA, (Matrícula nº 42.274), com o seguinte azimute e distância: 278°47'11" e 19,53 m até o vértice 35; deste, segue confrontando com a RUA FRANCISCO APARECIDO ROSA, (Matrícula nº 28.476), com o seguinte azimute e distância: 51°36'46" e 41,06 m até o vértice 36; deste, segue confrontando com a PARTE 3 - ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO MORADA DO SOL (Matrícula nº 40.836), com os seguintes azimutes e distâncias: 49°11'16" e 12,14 m até o vértice 37; 53°15'38" e 25,09 m até o vértice 38; 51°40'46" e 25,59 m até o vértice 39; 54°40'14" e 27,98 m até o vértice RANG-M-1468, ponto inicial da descrição deste perímetro. Devidamente registrado perante o Segundo Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Catanduva-SP, sob a matrícula nº 48.599.

Parágrafo único – A alteração contida neste artigo visa à apuração de valor venal para efeito de cálculo e lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, na planta genérica de valores da sede do município, em virtude da inclusão, do Loteamento Residencial Sonho Meu, no ANEXO I, SETOR 4 da Lei Complementar nº 104/2013, de 25 de outubro de 2013, referente a área da antiga CHÁCARA TABAPUÃ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 04 de abril de 2023.


PEDRO MARCIO GIROTO
Presidente

Bianca C.C.
BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria